



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE TRÊS CACHOEIRAS

DESPACHO REURB 01/23

Trata-se de requerimento subscrito pela empresa AC SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS E REGULARIZAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.691.290/0001-42, com sede na Avenida Nereu Ramos nº 741, sala 3-A, centro, na cidade de Sombrio/SC, neste ato representado pelo Sra. Ana Claudia de Melo Bitencourt, casada, empresária, nascida em 12 de dezembro de 1986, portador do CPF nº 918.237.142/34, provocando este Município a instaurar um procedimento administrativo de regularização fundiária para referida área.

Diversos documentos e projetos foram acostados ao requerimento, necessários à realização dos trabalhos, bem como toda a documentação necessária da requerente, demonstrando sua existência jurídica e a legitimidade do seu representante.

Há elementos suficientes para a instauração do PAR (Procedimento administrativo de regularização) com objetivo de analisar o projeto de regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado, denominado como **NÚCLEO FERNANDO FERRARI 01**.

Assim, determino ao setor administrativo desta Secretaria:

- 1º. Oficiar à Requerente do teor deste despacho;
- 2º. Lavrar a Portaria inaugural do PAR, como de praxe;
- 3º. Publicar esta decisão na imprensa oficial e demais meios de comunicação.

Três Cachoeiras, 07 de Março de 2023.

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária
Vilson da Silva Rodrigues

Prefeito Municipal
Flávio Raupp Lipert

PORTARIA INAUGURAL Nº. 01 /2023

O Presidente do Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana do Município de Três Cachoeiras/RS, nos termos da Lei Nacional n. 13.465, de 2017, DETERMINA a **instauração do procedimento administrativo de regularização (P.A.R.)** para apurar a situação fundiária do núcleo urbano informal denominado **NÚCLEO FERNANDO FERRARI 01**, adotando-se as seguintes providências:

I. Autuação desta portaria e de toda documentação que lhe deu origem, bem como a adoção de número de controle à este P.A.R.;

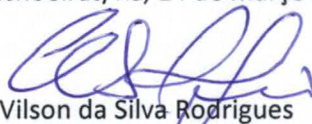
III. Comunicação aos respectivos setores e Secretaria Municipal pertinentes os processo:

1. Delimitar o núcleo urbano;
2. Confirmar sua informalidade e consolidação;
3. Realizar busca administrativa junto aos demais órgãos da administração pública, direta e indireta, para identificação dos serviços prestados e infraestrutura fornecida aos ocupantes do núcleo objeto de reurb;
4. Realizar busca registral para identificação de transcrições ou matrículas abrangidas pelo núcleo urbano informal, visando localizar seus proprietários, seus confinantes e terceiros eventualmente interessados;
5. Realizar estudos preliminares das dimensões urbanísticas, ambientais e jurídicas;

Impreterivelmente, em até 15 dias, os setores que acharem pertinente alguma adequação retornem os autos para devidas providências.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Em Três Cachoeiras/RS, 14 de março de 2023.



Vilson da Silva Rodrigues

Presidente do Comitê Secretário Municipal de Regularização Fundiária